



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS LOCADORES EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS, ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT E HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURTI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO, PARA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, os Locadores **Edson de Almeida Rego Barros, Eliane de Almeida Rego Barros Hubert e Heloisa de Almeida Barros Curti**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SA/12551/13**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/12/2016 e findando-se em **10/12/2017**, conforme solicitação da Secretaria.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 48.225,72** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) num valor mensal de **R\$ 4.018,81** (quatro mil, dezoito reais e oitenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

**11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 Reserva 1004/2016 Nº Empenho 10079/10080/10081**

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

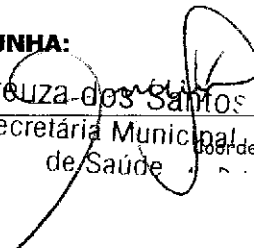
Ubatuba,

09 DEZ 2016

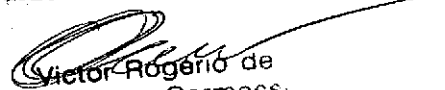
  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT  
PROCURADORA

TESTEMUNHA:

1ª   
Creuza dos Santos  
Secretária Municipal  
de Saúde

2ª

  
Victor Rogério de  
Vassimon Carmass  
Coordenador de Suprimentos/Secretaria  
de Saúde  
Matrícula 914.820